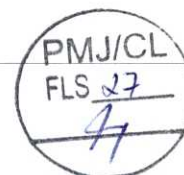




Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



EDITAL CONVOCATÓRIO
Tomada de Preços Nº 2018.12.05.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim, designada através da Portaria nº 0201004/18-GP, de 02 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que receberá até às 09:00 horas do dia 27 de Dezembro de 2018, em sua sede na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, na cidade de Jardim/CE, os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope 01 e PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope 02, relativo à Tomada de Preços nº 2018.12.05.1, do tipo MENOR PREÇO, para a escolha de empresa para execução dos serviços objeto desta licitação, sob o regime de execução indireta, observadas as normas e condições da Tomada de Preços, e as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, com suas alterações posteriores, dando em seguida início à abertura dos envelopes.

Neste edital serão encontrados nomes, palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados abaixo:

1. CONTRATANTE/Prefeitura Municipal de Jardim.
2. PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE: - aqueles que participam desta Licitação.
3. CONTRATADA: - a vencedora desta licitação
4. CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência
- ANEXO II – Proposta Padronizada
- ANEXO III – Minuta do Contrato

1 - DO OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a Contratação de serviços a serem prestados na reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas e terrestres no âmbito Estadual e Interestadual para atender às necessidades das diversas Secretarias e Órgãos Municipais de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas no Anexo I deste Instrumento.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Jardim, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.2 - Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

2.3 - Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 - Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 - A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório, OU PÚBLICA, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.6 - Este Edital e seus elementos constitutivos poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim, de forma gratuita.

3 - DA HABILITAÇÃO

As firmas interessadas habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.3. Certidão Negativa de Débito com o Estado;

3.2.4. Certidão Negativa de Débito com o Município;

3.2.5. Certidão Negativa de Débito com a Dívida Ativa da União;

3.2.6. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

3.2.7. Certidão Negativa de Débitos com o INSS;

3.2.8. Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;

3.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;

3.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante.



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



3.3.3. Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

3.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com firma(s) reconhecida(s) em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do signatário.

3.5. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na ordem descrita neste Edital, precedidos por índice correspondente, podendo ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerramento em envelopes devidamente lacrados e indevassáveis, conforme previsto neste Edital.

3.6. Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por membro da Comissão de Licitação, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.6.1. A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

3.7. A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.8. A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.9. Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

A

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Jardim
Tomada de Preços N.º 2018.12.05.1
Razão Social da Empresa
Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação

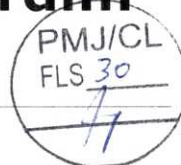
4 - DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá obedecer às especificações desta Tomada de Preços, bem como as recomendações abaixo:

4.2. Ser apresentada em duas vias, em papel timbrado da Prefeitura Municipal ou da empresa, redigida em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo todas as folhas serem assinadas pelo representante legal da licitante.



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



- 4.3. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para seu recebimento.
- 4.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.
- 4.5. Declaração de que está de acordo com todas as exigências desta Tomada de Preços.
- 4.6. As propostas deverão também ser apresentadas em envelopes fechados, rubricados no fecho, contendo o seguinte título:

A

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Jardim
Tomada de Preços N.º 2018.12.05.1
Razão Social da Empresa
Envelope nº 02 - Proposta de Preços

- 4.7. As propostas deverão constar, ainda:
- 4.7.1. Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- 4.7.2. Preços unitários e totais por quanto a licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo, e em algarismo e por extenso para o valor total da proposta.
- 4.8. Independente de declaração expressa, fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
- 4.8.1. Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.8.2. Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.8.3. Seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

5 - DOS PROCEDIMENTOS

- 5.1 Os envelopes 01 - Documentação e 02 - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.
- 5.2 Após o Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02, e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.
- 5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente.
- 5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.
- 5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.
- 5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 Será feita, em seguida, a abertura do Envelope 02. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados, sendo aquela que apresentar o menor preço declarada vencedora.

5.14 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços em conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.15 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

5.16 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.17 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.18 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a

entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.

5.19 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.20 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.21 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação e as Propostas, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.22 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação.

5.23 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.24 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.25 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.26 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

5.27 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência dos Ordenadores competentes.

6.3 O Ordenador competente se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito de qualquer reclamação ou indenização.

7 – DA CONTRATAÇÃO

7.1 O Município de Jardim/CE e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço constante de sua proposta de preços.



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



7.3 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de Jardim especialmente designado.

7.3.1 O representante da Prefeitura Municipal de Jardim anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços.

7.5 O prazo de duração dos serviços será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviços, que será concomitante à assinatura do presente Instrumento Contratual, que terá o prazo de vigência igual ao da execução supramencionado, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6 A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Ordenador da Despesa.

7.7 Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

7.7.1 Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

7.7.2 Cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

7.7.3 Decretação de concordata, falência ou dissolução da firma, ou ainda insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

7.7.4 Alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

7.7.5 Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;

7.7.6 O atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes dos serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.8 A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal de Jardim.

7.9 É facultada à Prefeitura Municipal de Jardim, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.10 A Prefeitura Municipal de Jardim poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



8.1 Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e respectivo Contrato originários da Tomada de Preços n.º 2018.12.05.1, de 05 de Dezembro de 2018 e as normas estabelecidas na Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

CONTRATANTE

8.2 Exigir da contratada o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos, sendo indicado(s) funcionário(s) para fiscalizar os serviços.

8.3 Colocar a disposição da contratada tudo o que for necessário para a perfeita execução dos serviços solicitados.

8.4 Fornecer, sempre que for solicitado pela contratada, informações pertinentes à execução dos serviços.

8.5 Efetuar o pagamento na forma convencionada no respectivo contrato.

CONTRATADA

8.6 Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7 Cumprir fielmente com todos os serviços solicitados.

8.8 Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.

8.9 Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

8.10 Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por força deste contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento do CONTRATANTE;

8.11 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

8.12 Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento dos serviços, informando-o sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

9 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

9.1 À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

9.2 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que, será efetuado o pagamento.

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, conforme atestados de execução dos serviços visados pela Contratante.

10.2 A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar a presente Tomada de Preços, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização

10.3 O Contrato será reajustado, se for o caso, após 1 (um) ano, de acordo com a variação do IGPM-FGV.



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

PMJ/CL
FLS 35
7

10.4 Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas decorrentes da respectiva contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	13.122.0005.2.088.0000	3.3.90.39.00
04	01	04.123.0001.2.017.0000	3.3.90.39.00
03	01	04.122.0001.2.007.0000	3.3.90.39.00
02	01	04.122.0001.2.005.0000	3.3.90.39.00
09	01	20.122.0001.2.084.0000	3.3.90.39.00
05	01	04.122.0001.2.021.0000	3.3.90.39.00
12	01	04.122.0001.2.097.0000	3.3.90.39.00
07	01	10.122.0001.2.056.0000	3.3.90.39.00
07	01	10.122.0001.2.056.0000	3.3.90.32.00
08	01	08.122.0001.2.066.0000	3.3.90.39.00
08	01	08.122.0001.2.066.0000	3.3.90.32.00
08	02	08.243.0034.2.071.0000	3.3.90.39.00
08	02	08.243.0034.2.071.0000	3.3.90.39.00
08	02	08.244.0036.2.076.0000	3.3.90.39.00
06	01	12.122.0001.2.034.0000	3.3.90.39.00

12 - DOS RECURSOS

12.1 Das decisões proferidas pela Administração decorrentes da presente licitação, caberá recurso de acordo com o Art. 109, da Lei 8.666/93.

12.2 Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal de Jardim, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, devidamente arrazoado, e submetido pelo representante legal da empresa, observando-se os prazos de que trata o Art. 109, da Lei 8.666/93.

12.3 Os recursos serão protocolados na Prefeitura e encaminhados à Comissão.

12.4 Não serão conhecidas os recursos interpostos fora do prazo legal.

13 – DO INADIMPLENTO, DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 O Inadimplemento das obrigações previstas neste Edital e no respectivo Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.2 A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento de mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

13.3 A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

13.3.1 Advertência;

13.3.2 Suspensão temporária do direito de participar de licitação;



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



- 13.3.3 Impedimento de contratar com a Administração;
- 13.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.4 A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido neste Edital e no respectivo Contrato, ocorrendo as seguintes situações:
- 13.4.1 Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.
- 13.4.2 Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.
- 13.4.3 Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação .
- 14.2 À contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.
- 14.3 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.
- 14.4 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, sito à Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, ou pelo telefone (88)3555-1772.
- 14.5 É facultada a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.
- 14.6 Esta Tomada de Preços poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Jardim, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.
- 14.7 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 14.8 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.
- 14.9 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.
- 14.10 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim, aplicando-se os dispositivos da Lei 8666/93 e legislação complementar.
- 14.11 Das decisões da CPL, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 14.12 - Fica eleito o Foro da Comarca de Jardim/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Jardim/CE, 05 de Dezembro de 2018.

Woston Paulo Coelho dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA Tomada de Preços nº 2018.12.05.1



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.12.05.1

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Contratação de serviços a serem prestados na reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas e terrestres no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades das diversas Secretarias e Órgãos Municipais de Jardim/CE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A justificativa desta contratação baseia-se no atendimento da necessidade de aquisição de passagens aéreas e terrestres para viabilizar viagens de gestores e servidores municipais para reuniões, encontros, solenidades e treinamentos.

3. DO VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS

3.1 - O valor máximo admitido para esta contratação é o constante no quando abaixo, apurados através da média das pesquisas de preços realizada pelo Município de Jardim/CE.

Item	Especificação	Und	Valor Estimado (R\$)	Taxa de Agenciamento (%)	Valor Total
1	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Jardim/CE	Serviço	R\$18.000,00	5%	R\$18.900,00
2	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens terrestres no âmbito estadual e interestadual e interestadual para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Jardim/CE	Serviço	R\$6.000,00	9%	R\$6.540,00
3	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Jardim/CE	Serviço	R\$10.000,00	5%	R\$10.500,00
4	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens terrestres no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Jardim/CE	Serviço	R\$7.000,00	9%	R\$7.630,00
5	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Finanças do Município de Jardim/CE	Serviço	R\$10.000,00	5%	R\$10.500,00
6	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens terrestres no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Finanças do Município de Jardim/CE	Serviço	R\$7.000,00	9%	R\$7.630,00
7	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Cultura do Município de Jardim/CE	Serviço	R\$2.000,00	5%	R\$2.100,00
8	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens terrestres no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Cultura do Município de Jardim/CE	Serviço	R\$4.670,00	9%	R\$5.090,30



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



9	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Esporte do Município de Jardim/CE	Serviço	R\$2.000,00	5%	R\$2.100,00
10	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens terrestres no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Esporte do Município de Jardim/CE	Serviço	R\$4.000,00	9%	R\$4.360,00
11	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jardim/CE	Serviço	R\$30.000,00	5%	R\$31.500,00
12	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens terrestres no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jardim/CE	Serviço	R\$40.000,00	9%	R\$43.600,00
13	Serviços a serem prestados na reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas no âmbito Estadual e Interestadual para atender às necessidades da para viabilizar viagens de distribuição gratuita a pessoas em estado de vulnerabilidade social que necessitam de algum tratamento de saúde, junto Secretaria Municipal de Saúde Jardim/CE	Serviço	R\$50.000,00	5%	R\$52.500,00
14	Serviços a serem prestados na reserva e emissão de bilhetes de passagens terrestres no âmbito Estadual e Interestadual para atender às necessidades da para viabilizar viagens de distribuição gratuita a pessoas em estado de vulnerabilidade social que necessitam de algum tratamento de saúde, junto Secretaria Municipal de Saúde Jardim/CE.	Serviço	R\$60.000,00	9%	R\$65.400,00
15	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jardim/CE	Serviço	R\$12.000,00	5%	R\$12.600,00
16	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens terrestres no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jardim/CE	Serviço	R\$33.000,00	9%	R\$35.970,00
17	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Jardim/CE	Serviço	R\$2.000,00	5%	R\$2.100,00
18	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens terrestres no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Jardim/CE	Serviço	R\$7.000,00	9%	R\$7.630,00
19	Serviços a serem prestados na reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas no âmbito Estadual e Interestadual para atender às necessidades de pessoas em estado de vulnerabilidade social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim/CE	Serviço	R\$6.000,00	5%	R\$6.300,00
20	Serviços a serem prestados na reserva e emissão de bilhetes de passagens terrestres no âmbito Estadual e Interestadual para atender às necessidades de pessoas em estado de vulnerabilidade social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim/CE	Serviço	R\$3.000,00	9%	R\$3.270,00
21	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades do Índice de Gestão de Desenvolvimento - Programa Bolsa Família - IGD-PBF do Município de	Serviço	R\$12.000,00	5%	R\$12.600,00



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

PMJ/CL
FLS 40
7

	Jardim/CE9				
22	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens terrestres no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades do Índice de Gestão de Desenvolvimento - Programa Bolsa Família - IGD-PBF do Município de Jardim/CE	Serviço	R\$7.000,00	9%	R\$7.630,00
23	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS do Município de Jardim/CE	Serviço	R\$10.000,00	5%	R\$10.500,00
24	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens terrestres no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS do Município de Jardim/CE	Serviço	R\$5.000,00	9%	R\$5.450,00
25	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades do Programa Criança Feliz do Município de Jardim/CE	Serviço	R\$5.000,00	5%	R\$5.250,00
26	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens terrestres no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades do Programa Criança Feliz do Município de Jardim/CE	Serviço	R\$10.000,00	9%	R\$10.900,00
27	Serviços a serem prestados na reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas no âmbito Estadual e Interestadual para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Jardim/CE	Serviço	R\$10.000,00	5%	R\$10.500,00
28	Serviços a serem prestados na reserva e emissão de bilhetes de passagens terrestres no âmbito Estadual e Interestadual para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Jardim/CE	Serviço	R\$7.000,00	9%	R\$7.630,00
29	Serviços a serem prestados na reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas no âmbito Estadual e Interestadual para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos de Jardim/CE	Serviço	R\$2.000,00	5%	R\$2.100,00
30	Serviços a serem prestados na reserva e emissão de bilhetes de passagens terrestres no âmbito Estadual e Interestadual para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos de Jardim/CE	Serviço	R\$5.000,00	9%	R\$5.450,00
Total					414.230,30

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços a serem prestados pela Contratada compreenderão:

4.1.1 - Emissão de passagens, que somente serão autorizadas mediante requisições emitidas pela Secretaria/Fundo Municipal contratante.

4.1.2 - Marcação, reserva, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais.

4.1.3 - Prestação de assessoramento para definição de melhor roteiro, horário, frequência de voos, conexões, chegadas e saídas de terminais, tarifas promocionais e retirada dos bilhetes.

4.1.4 - Resolução de problemas que venham surgir relacionados a passagens e embarques.



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



4.1.5 - Entrega dos bilhetes de passagens, inclusive fora do expediente normal e em sábados, domingos e feriados.

4.1.6 - Manter para a Contratante ou à sua disposição, a qualquer momento, em horário compreendido entre 8h às 17h de segunda a sexta-feira, posto de atendimento com funcionários suficientes para atender prontamente às solicitações decorrentes dos serviços. Após o horário estipulado, nos fins de semana e feriados, a Contratada deverá indicar empregado para atender os casos excepcionais e urgentes, disponibilizando à Contratante, plantão de telefones fixos e celulares.

4.1.7 - Efetuar o endosso de passagem respeitando o regulamento das companhias.

4.1.8 - Repassar integralmente todos os descontos promocionais de tarifas reduzidas concedidos pelas companhias aéreas e terrestres.

4.1.9 - Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, à comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, por companhias aéreas e terrestres.

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02	01	04.122.0001.2.005.0000	3.3.90.39.00
03	01	04.122.0001.2.007.0000	3.3.90.39.00
04	01	04.123.0001.2.017.0000	3.3.90.39.00
10	01	13.122.0005.2.088.0000	3.3.90.39.00
12	01	04.122.0001.2.097.0000	3.3.90.39.00
07	01	10.122.0001.2.056.0000	3.3.90.39.00
07	01	10.122.0001.2.056.0000	3.3.90.32.00
06	01	12.122.0001.2.034.0000	3.3.90.39.00
08	01	08.122.0001.2.066.0000	3.3.90.39.00
08	01	08.122.0001.2.066.0000	3.3.90.32.00
08	02	08.244.0036.2.076.0000	3.3.90.39.00
08	02	08.244.0036.2.081.0000	3.3.90.39.00
08	02	08.243.0034.2.071.0000	3.3.90.39.00

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão realizados mediante a prestação dos serviços do objeto contratual, apurado através do valor das passagens emitidas no período faturado somado com o valor da taxa de agenciamento cobrado pela empresa vencedora e após a apresentação da respectiva documentação fiscal.



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



9.1.1 - Para maiores esclarecimentos do item acima, segue um **exemplo**:

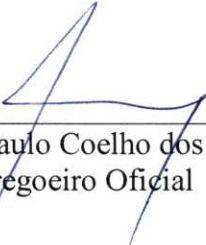
* Supondo-se que o valor cobrado por certo bilhete pela companhia aérea seja no valor de R\$ **500,00 (quinhentos reais)** e a empresa contratada vença o certame cobrando **10% (dez por cento)** pelo valor do agenciamento. A contratante fica obrigada a repassar a contratada o valor de R\$ **500,00 (quinhentos reais - valor da companhia) + 50,00 (cinquenta reais - valor da taxa de agenciamento), totalizando o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).**

9.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque.


10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL


10.1 - A contratação destes serviços observará o que dispõem as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93.

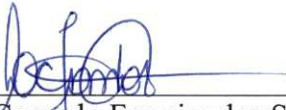
Jardim/CE, 05 de Dezembro de 2018.



Woston Paulo Coelho dos Santos
Pregoeiro Oficial

De acordo:


Anizelda Jorge Costa Matias
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde


Erica Lorena da Silva Pereira
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social


Lenyze Conrado Ferreira dos Santos
Ordenadora de Despesas
Fundo Geral


Inês Sampaio Neves Aires
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



ANEXO II
FORMULÁRIO DE PROPOSTA PADRONIZADA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços nº2018.05.12.1.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas e terrestres no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades das diversas Secretarias e Órgãos Municipais de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Item	Especificação	Und	Valor Estimado (R\$)	Taxa de Agenciamento (%)	Valor Total
1	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Jardim/CE	Serviço	R\$18.000,00		
2	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens terrestres no âmbito estadual e interestadual e interestadual para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Jardim/CE	Serviço	R\$6.000,00		
3	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Jardim/CE	Serviço	R\$10.000,00		
4	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens terrestres no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Jardim/CE	Serviço	R\$7.000,00		
5	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Finanças do Município de Jardim/CE	Serviço	R\$10.000,00		
6	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens terrestres no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Finanças do Município de Jardim/CE	Serviço	R\$7.000,00		
7	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Cultura do Município de Jardim/CE	Serviço	R\$2.000,00		
8	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens terrestres no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Cultura do Município de Jardim/CE	Serviço	R\$4.670,00		
9	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Esporte do Município de Jardim/CE	Serviço	R\$2.000,00		
10	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens	Serviço	R\$4.000,00		



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

PMJ/CL
FLS 44
11

	terrestres no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Esporte do Município de Jardim/CE				
11	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jardim/CE	Serviço	R\$30.000,00		
12	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens terrestres no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jardim/CE	Serviço	R\$40.000,00		
13	Serviços a serem prestados na reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas no âmbito Estadual e Interestadual para atender às necessidades da para viabilizar viagens de distribuição gratuita a pessoas em estado de vulnerabilidade social que necessitam de algum tratamento de saúde, junto Secretaria Municipal de Saúde Jardim/CE	Serviço	R\$50.000,00		
14	Serviços a serem prestados na reserva e emissão de bilhetes de passagens terrestres no âmbito Estadual e Interestadual para atender às necessidades da para viabilizar viagens de distribuição gratuita a pessoas em estado de vulnerabilidade social que necessitam de algum tratamento de saúde, junto Secretaria Municipal de Saúde Jardim/CE.	Serviço	R\$60.000,00		
15	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jardim/CE	Serviço	R\$12.000,00		
16	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens terrestres no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jardim/CE	Serviço	R\$33.000,00		
17	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Jardim/CE	Serviço	R\$2.000,00		
18	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens terrestres no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Jardim/CE	Serviço	R\$7.000,00		
19	Serviços a serem prestados na reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas no âmbito Estadual e Interestadual para atender às necessidades de pessoas em estado de vulnerabilidade social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim/CE	Serviço	R\$6.000,00		
20	Serviços a serem prestados na reserva e emissão de bilhetes de passagens terrestres no âmbito Estadual e Interestadual para atender às necessidades de pessoas em estado de vulnerabilidade social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim/CE	Serviço	R\$3.000,00		
21	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades do Índice de Gestão de Desenvolvimento - Programa Bolsa Família – IGD-PBF do Município de Jardim/CE	Serviço	R\$12.000,00		
22	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens terrestres no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades do Índice de Gestão de Desenvolvimento - Programa Bolsa Família – IGD-PBF do Município de Jardim/CE	Serviço	R\$7.000,00		
23	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens	Serviço	R\$10.000,00		

47



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

PMJ/CL
FLS 15
77

	aéreas no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS do Município de Jardim/CE				
24	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens terrestres no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS do Município de Jardim/CE	Serviço	R\$5.000,00		
25	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades do Programa Criança Feliz do Município de Jardim/CE	Serviço	R\$5.000,00		
26	Serviço de reserva e emissão de bilhetes de passagens terrestres no âmbito estadual e interestadual para atender as necessidades do Programa Criança Feliz do Município de Jardim/CE	Serviço	R\$10.000,00		
27	Serviços a serem prestados na reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas no âmbito Estadual e Interestadual para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Jardim/CE	Serviço	R\$10.000,00		
28	Serviços a serem prestados na reserva e emissão de bilhetes de passagens terrestres no âmbito Estadual e Interestadual para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Jardim/CE	Serviço	R\$7.000,00		
29	Serviços a serem prestados na reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas no âmbito Estadual e Interestadual para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos de Jardim/CE	Serviço	R\$2.000,00		
30	Serviços a serem prestados na reserva e emissão de bilhetes de passagens terrestres no âmbito Estadual e Interestadual para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos de Jardim/CE	Serviço	R\$5.000,00		
				Total	

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

C.N.P.J.:

Carimbo de C.N.P.J. no verso

Data da Abertura:

Hora da Abertura:

Validade da Proposta: 60 dias

Data:

.....
Assinatura do Proponente

47



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Jardim/CE, através do(a) e para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.391.006/0001-86, através do(a), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida (residente e domiciliado(a)) na, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º e no CGF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Tomada de Preços n.º 2018.12.05.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 2018.12.05.1, de acordo com as Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da(o)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado de R\$

4.2 - Os pagamentos serão realizados mediante a prestação dos serviços do objeto contratual, apurado através do valor das passagens emitidas no período faturado somado com o valor da taxa de agenciamento cobrado pela empresa vencedora e após a apresentação da respectiva documentação fiscal.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque.

4.4 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Tomada de Preços, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.5 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o Termo de Referência.

7.4 - Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados.

7.5 - Notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

7.6 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Manter um preposto à disposição da Contratante, munido de sistema de comunicação que permita sua localização imediata para atendimento fora do horário estabelecido, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

8.5 - Repassar à Contratante eventuais vantagens concedidas pelas companhias aéreas, tais como promoções, cortesias e demais vantagens.

8.6 - Prestar assessoramento para definição de melhor roteiro, horário e frequência de voos (partida/chegada), conexões e tarifas promocionais.

8.7 - Providenciar o fornecimento de passagens e embarque de passageiros fora do expediente administrativo de trabalho, incluindo sábados, domingos e feriados.

8.8 - Promover reembolso de passagens não utilizadas pela Contratante, mediante solicitação feita por meio de documento oficial, no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento do referido documento, com emissão de ordem de crédito a favor da Contratante.

8.9 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços.



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



8.10 - Quando solicitado os serviços, objeto deste contrato, a Contratada deverá sempre buscar e indicar os bilhetes aéreos de menor preço que atendam às necessidades da Contratante.

8.11 - As tarifas praticadas serão aquelas adotadas pelas companhias aéreas, inclusive quanto às tarifas promocionais.

8.12 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - Não será admitida a subcontratação sob qualquer pretexto ou alegação, devendo o Contrato ser executado diretamente pela Contratada.

9.2 - Não será admitida, em hipótese alguma, publicidade ou qualquer outra informação decorrente da contratação, sem prévia autorização da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



11.1 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Jardim/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos

Jardim/CE,

.....

CONTRATANTE

.....

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF

.....



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 2018.12.05.1

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público que no dia 18 de dezembro de 2018, às 08h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, N° 19, Centro, Iracema-CE, receberá Propostas para Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos para captação de recursos dos programas públicos do Governo Federal e Estadual, em configuração com as sistemáticas, instruções normativas diretrizes orçamentárias de ambos os Governos, compreendendo, assessoria para atendimento de diligências dos projetos de arquitetura e engenharia civil, assessoria para resolução de questões de inadimplência junto as fonte de financiamentos das áreas federais e estaduais e Assessoria no acompanhamento e Controle de Convênios, contratos de repasses e termos de Cooperação, conforme especificação do Anexo I do Edital, para o Exercício de 2019. Modalidade: Pregão Presencial Nº 046/2018. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado.

Iracema-CE, 5 de dezembro de 2018
FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERNANDES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.12.05.1

Realizará a licitação cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas e terrestres no âmbito Estadual e Interestadual para atender às necessidades das diversas Secretarias e Órgãos Municipais de Jardim/CE. Abertura: 27 de Dezembro de 2018 às 09:00h. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772.

Jardim-CE, 5 de dezembro de 2018.
WOSTON PAULO COELHO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação do Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.11.16.01- SESAU

O Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 28 de dezembro de 2018, às 09h:00min (Horário local) na sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE situada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-010, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com os documentos de habilitação e as propostas de preços para o objeto: locação de equipamento de leitura biométrica com a prestação de serviços de informática na implantação e treinamento de sistema computacional com aplicativo para smartphone (com sistema operacional ANDROID ou IOS) customizável, baseados em plataforma WEB, de gestão de pessoas para o controle de frequência funcional, troca de mensagens no formato de chat entre setor pessoal e os funcionários, lembretes no formato de calendário, acesso a contracheques, ficha financeira e comprovantes de rendimentos pelos funcionários, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE. O Edital poderá ser obtido através do site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>, ou junto a Comissão Permanente de Licitações, situada no endereço acima, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h.

Juazeiro do Norte-CE, 5 de dezembro de 2018.
WAGNER VIEIRA VIDAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que no dia 19 de Dezembro de 2018, às 08h:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2018 - SMD, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em veiculação de publicidade legal, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, de responsabilidade das Secretarias Municipais diversas Local de Audiência Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus.

Jucás - CE, 5 de dezembro de 2018.
JOSÉ CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1010.18.12.04.01

Contrato Nº 1010.18.12.04.01. Referente à Tomada de Preços Nº 10.012/2018-TP. Partes: Prefeitura Municipal de Maracanaú-Ceará, através da Secretaria de Infraestrutura e a empresa Espaço Tecnologia Solução Geográfica LTDA-EPP, cujo o objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados com o fim de regularização fundiária urbana de Interesse social no entorno do Riacho Salgadinho, convênio com o Ministério das Cidades PT nº 0251084-04, em Maracanaú-Ce. Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais). Signatários: Secretaria de Infraestrutura e a empresa: Espaço Tecnologia Solução Geográfica LTDA-EPP. Data do Contrato: 05 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.06.01 PP - SRP

O Pregoeiro do Município de Martinópolis/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às 09h:00min (nove horas) do dia 19 de Dezembro de 2018, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Capitão Brito s/nº Centro, Martinópolis - Ceará, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço por lote, tombado sob o Nº 2018.12.06.01 PP, com fins a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Martinópolis/CE. Maiores informações através do site <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, na sala da Comissão de Licitação ou no e-mail da comissão: licitamartinopolcepl@hotmail.com.

Martinópolis - CE, 5 de dezembro de 2018.
WILLIAM ROCHA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO

Referente ao Processo Administrativo de Adesão na Ata Registro de Preços nº 004/2018, originário do Pregão Presencial nº 2205.01/2018, para Registro de Preços, Processo Carona nº 16.10.01/2018. Partes: Município de Pedra Branca, através da Secretaria de Educação e as empresas: Vicente de Carvalho Santos - EPP, CNPJ: 23.584.940/0001-70, Valor global do contrato: de R\$: 3.444,25 (Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos), J3 Comércio & Serviços, CNPJ Nº. 24.379.211/0001-45. Valor global do contrato: R\$ 94.162,55 (Noventa e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) e FF Gomes de Sousa - ME, CNPJ Nº. 20.619.733/0001-16. Valor global do contrato: R\$ 2.435,50 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). Fundamentação Legal: Art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente, material de limpeza e higiene e material para copa e cozinha para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Pedra Branca/CE. Data do Contrato: 29/11/2018. Prazo do Contrato: Até 31/12/2018. Signatários: José René Felipe de Araújo - Secretário Municipal de Educação e o Sr. Vicente de Carvalho Santos, a Sra. Cláudia Maria Castro Oliveira Barroso e o Sr. Francisco Fabiano Gomes de Sousa. Pedra Branca (CE), 05 de Dezembro de 2018. José René Felipe de Araújo - Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2018-CP-SEDUMA

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 09 de Janeiro de 2019, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 003/2018-CP-SEDUMA, tipo menor preço, cujo objeto é o serviço de pavimentação em pedra tosca da Estrada do Distrito do Capitão Mor a BR 020, no Município de Pedra Branca/CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo Cesário Mendes, à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro.

Pedra Branca-CE, 5 de dezembro de 2018.
SEBASTIÃO ALVES DE MESQUITA FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2018

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 08 de Janeiro de 2019, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 004/2018, tipo menor preço, cujo objeto é o serviço de pavimentação em pedra tosca nas localidades de Pombinhas, Passagem do Meio e Camaró, conforme convênio 865926/2018 e Projeto Básico, no Município de Pedra Branca/CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo Cesário Mendes, à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro.

Pedra Branca-CE, 5 de dezembro de 2018.
SEBASTIÃO ALVES DE MESQUITA FILHO

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2018-CP-SEDUMA

O Pregoeiro Oficial do Município de Pedra Branca - Ce, torna público aos interessados, que a Licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 001/2018-CP-SEDUMA, cujo objeto é o serviço de pavimentação em pedra tosca da estrada do distrito do Capitão Mor a BR 020, no Município de Pedra Branca/CE, foi Revogado de acordo com o Art. 49 da Lei 8.666/1993. Maiores informações nos dias úteis no horário de 08:00 às 12:00h, no Centro Administrativo Cesário Mendes, Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/Ce e no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/.

Pedra Branca-CE, 5 de dezembro de 2018.
SEBASTIÃO ALVES DE MESQUITA FILHO

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2018-CP-SEDUMA

O Pregoeiro Oficial do Município de Pedra Branca - Ce, torna público aos interessados, que a Licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 002/2018-CP-SEDUMA, cujo objeto é o serviço de pavimentação em pedra tosca nas localidades de Pombinhas, Passagem do Meio e Camaró, conforme Convênio 865926/2018 e Projeto Básico, no Município de Pedra Branca/CE, foi Revogado de acordo com o Art. 49 da Lei 8.666/1993. Maiores informações nos dias úteis no horário de 08:00 às 12:00h, no Centro Administrativo Cesário Mendes, Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/Ce e no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/.

Pedra Branca-CE, 5 de dezembro de 2018.
SEBASTIÃO ALVES DE MESQUITA FILHO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2018/SRP/GM

O Pregoeiro Oficial do Município de Pedra Branca - Ce, torna público aos interessados, que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 007/2018/SRP/GM, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de locação de veículos para atender as diversas Secretarias do Município de Pedra Branca/CE, foi Revogado de acordo com o Art. 49 da Lei nº 8.666/1993. Maiores informações nos dias úteis no horário de 08:00 às 12:00h, no Centro Administrativo Cesário Mendes, Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/Ce e no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/.

Pedra Branca-CE, 4 de Dezembro de 2018.
SEBASTIÃO ALVES DE MESQUITA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 5.12.02/2018

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227, Centro, Pereiro-Ceará, comunica aos interessados que no dia 21 de Dezembro de 2018, às 09:00 horas (horário local), abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº 05.12.02/2018, cujo objeto é a recuperação de estradas vicinais nas localidades de Caetano - Trindade, Chabocão - Pedra Branca, Lagoa dos Marinheiros, Lagoa Nova e Zé Estevam (Comunidade Lagoa Nova), no Município de Pereiro-Ce, de acordo com o SICONV Nº 875778/2018, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo. O edital e seus anexos poderá ser retirado na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público de 08:00h às 12:00h, ou pelo portal do TCE-CE, outras informações através do fone (88) 3527-1260.

Pereiro-CE, 5 de dezembro de 2018
ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Presidente da Comissão



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaribara - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2018120301-TP. O Presidente da Comissão Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 26 de dezembro de 2018 às 09:00 hs, na Sede da Comissão, localizada na Rua Bezerra de Menezes, 350, Centro, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo critério de julgamento é menor preço global, cujo Objeto é a contratação dos serviços de construção de duas salas na EMEF Professora Josirene Pereira e construção da cobertura da quadra poliesportiva da EMEF Tapete Mágico - Tempo Integral, conforme especificações em Projeto Básico em Anexo, o qual encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00hs às 13:00hs. **Jaguaribara - CE, 05 de Dezembro de 2018. Geovane da Silva Alves - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2018.12.05.1. Realizará a licitação cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas e terrestres no âmbito Estadual e Interestadual para atender às necessidades das diversas Secretarias e Órgãos Municipais de Jardim/CE. Abertura: 27 de Dezembro de 2018 às 09:00h. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772. **Jardim/CE, 05 de Dezembro de 2018. Woston Paulo Coelho dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação. O Município de Apuiarés por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.11.30.01- TP - FMAS, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para reforma do CRAS na Sede do Município de Apuiarés-CE. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 21 de dezembro de 2018, às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Gomes da Silva, nº 99 - Centro, Estado do Ceará, maiores informações na sede da Prefeitura Municipal pelo telefone (85) 3356-1347 e no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Apuiarés-CE, 05 de dezembro de 2018. Francisca Geanny da Silva Almeida - Presidente da Comissão de Licitações.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento das Fases de Habilitação e Proposta de Preços - Tomada de Preços nº 2018.11.16.1. A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público que fora concluído o julgamento das fases de habilitação e de proposta de preços da Tomada de Preços nº 2018.11.16.1, sendo o seguinte: Empresa habilitada Lucas Moura de Lima - ME, por cumprimento integral às exigências editalícias. A mesma fora declarada vencedora por apresentar melhores preços e os mesmos estarem compatíveis com o orçamento básico da Prefeitura. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 05 de Dezembro de 2018. Franceilda Tavares dos Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Revogação - Pregão Eletrônico Nº 007/2018/SRP/GM. O Pregoeiro Oficial do Município de Pedra Branca - Ce, torna público aos interessados, que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 007/2018/SRP/GM, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de locação de veículos para atender as diversas Secretarias do Município de Pedra Branca/CE, foi Revogado de acordo com o Art. 49 da Lei nº 8.666/1993. Maiores informações nos dias úteis no horário de 08:00 às 12:00h, no Centro Administrativo Cesário Mendes, Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/Ce e no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/. **Pedra Branca-CE, 04 de Dezembro de 2018. Sebastião Alves de Mesquita Filho, Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação. O Gabinete do Prefeito do Município de Pereiro, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Convite nº 05.12.01/2018, cujo objeto é a contratação da prestação de Serviços de organização, estrutura em geral, produção e realização da Festa de Réveillon 2018 do Município de Pereiro/CE, que será realizado na Praça de Eventos José Moacir Gabriel (Polo de Lazer), tudo conforme Anexo I, com data de abertura para o dia 14 de dezembro de 2018, às 08:30horas, na sala de licitações, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro - Pereiro(CE). **Pereiro-CE, 05 de dezembro. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Município de Fortim - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 26/12/2018, às 08h30min, na Sala da Comissão de Licitação Permanente, à Vila da Paz, Bloco D, nº 40 - Centro - Fortim/CE - CEP 62.815-000, abrirá licitação na modalidade T.P. Nº 0612.01/2018-PMF, cujo objeto é a contratação de mão de obra do tipo: pedreiro, servente, calceteiro, eletricista, encanador, pintor de parede e pintor de artes e letreiros, para execução de conservação e manutenção com pequenos reparos em edificações, prédios e vias públicas no Município de Fortim/CE. Tipo menor preço unitário. O Edital estará à disposição na CPL nos dias úteis no horário de 08h00min às 12h00min e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **José Neto de Castro - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Secretaria de Obras e Urbanismo - Tomada de Preços Nº 33/2018-SOU. A Presidente da Comissão de Licitação comunica a proposta vencedora para a Tomada de Preços nº 33/2018-SOU - Serviços de Pavimentação das Ruas 07 de Setembro, Leonardo Andrade e Pref. Enéas Arruda - Distrito de Quixariú, da empresa Fênix Locações e Empreendimentos EIRELI com o valor total de R\$ 280.015,87 (Duzentos e oitenta mil quinze reais e oitenta e sete centavos). **Campos Sales-CE, 04 de Dezembro de 2018. Carla Maria Oliveira Timbó - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura de Tejuçuoca - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação de Tejuçuoca torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 21 de Dezembro às 09:00hs, estará abrindo processo na modalidade Tomada de Preço sob nº 2018.11.28.01, cujo objeto é a contratação para execução da 2ª etapa da pavimentação asfáltica do trecho que liga a CE-253 ao Distrito de Riacho das Pedras do Município de Tejuçuoca/CE na sala de Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca - Informações: licitacaopmt@hotmail.com, horário de 08:00 às 12:00hs. **Tejuçuoca, 04 de Dezembro de 2018 - Lourenço Silva Abreu - Presidente CPL**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial nº PP-0304122018-DIVERSAS. Objeto: aquisição de materiais de higiene pessoal para atender as escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Desporto Escolar, referente ao exercício de 2019, de acordo com as especificações e quantidades do termo de referência do edital. Tipo: menor preço por lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 19 de dezembro de 2018, às 14:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (88) 3411-8414 das 08:00 às 11:30 horas. À Comissão.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Aviso de Revogação de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2018.11.28.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê, torna público que o Pregão Eletrônico Nº 2018.11.28.001, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e afins destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Governo e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Massapê/CE, foi Revogada, por determinação da Secretaria de Governo, na forma do Art. 49 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Massapê/CE, 05 de dezembro de 2018. Francisco Paulo Ravy Leite - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Pregão Presencial Nº 18/2018-SAF. A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 18/12/2018, na sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Profa. Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, as propostas de preços e documentos de habilitação para o Pregão Presencial nº 18/2018-SAF, cujo objeto é a aquisição de combustíveis para a frota de veículos das Secretarias Municipais. O edital poderá ser obtido no endereço supracitado nos dias úteis, das 08h00 às 12h00, e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Santa Quitéria-CE, 05 de dezembro de 2018. Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Aracati. O Pregoeiro da Câmara Municipal comunica aos interessados que no dia 20/12/2018, às 08:00hs, na Sala de Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Coronel Alexanzito, nº 448, Bairro Centro, Aracati - Ceará, abrirá licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2018-CMA, cujo objeto é a aquisição de material mobiliário e permanente destinado ao funcionamento da Câmara Municipal de Aracati - Ceará. Tipo Menor Preço Global por Lote. O Edital estará à disposição na Sala da Comissão Permanente de Licitação no horário de 08:00h às 12:00h e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Antônio Lúcio Monteiro Silva, Aracati, em 05/12/2018.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal do Assaré - Aviso Republicação de Licitação – Pregão Presencial Nº 2018.11.08.01. A Pregoeira do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 19 de Dezembro, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 145, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: Motocicleta para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN do Município de Assaré/CE, por meio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (www.tcm.ce.gov.br). **Assaré/CE, 05 de Dezembro de 2018. Daiane de Oliveira Carlos – Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE.**

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS. A Comissão de Licitação do CPSMBS, torna público que no dia 20 de dezembro de 2018, às 15:00 horas, fará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 12.06.001/2018, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicações de editais, extratos, matérias legais e atos diversos para o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CE. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão acessar o site www.tce.ce.gov.br ou pelo telefone (88) 3531.0295, no horário de 08h00min às 11h00min. **Brejo Santo, 06 de dezembro de 2018. Cicera Pereira dos Santos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará – Município de Fortim – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 26/12/2018, às 08h30min, na Sala da Comissão de Licitação Permanente, à Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, abrirá licitação na modalidade T.P. Nº 0612.01/2018-PMF, cujo objeto é a contratação de mão de obra do tipo: pedreiro, servente, calceteiro, electricista, encanador, pintor da parede e pintor de artes e letreiros, para execução de conservação e manutenção com pequenos reparos em edificações, prédios e vias públicas no Município de Fortim/CE. Tipo menor preço unitário. O Edital estará à disposição na CPL nos dias úteis no horário de 08h00min às 12h00min e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **José Neto de Castro – Presidente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaoranga - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 03318/PP-DS. O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaoranga, torna público que no dia 18 de Dezembro de 2018, às 08:30hs, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Franklin José Vieira, nº 2, Centro, Ipaoranga, CE, receberá propostas para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, tipo propano butano armazenado em botijão com capacidade para 13Kg, destinados a atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Ipaoranga, durante o ano de 2019. Modalidade: Pregão Presencial, Nº 03318/PP-DS. **Ipaoranga, 05 de Dezembro de 2018. Estefano Lopes Neto - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaribara - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2018120301-TP. O Presidente da Comissão de Licitação Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 26 de dezembro de 2018 às 09:00 hs, na Sede da Comissão, localizada na Rua Bezerra de Menezes, 350, Centro, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo critério de julgamento é menor preço global, cujo Objeto é a contratação dos serviços de construção de duas salas na FEMEF Professora Josirene Pereira e construção da cobertura da quadra poliesportiva da EMEF Tapeta Mágico – Tempo Integral, conforme especificações em Projeto Básico em Anexo, o qual encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00hs às 13:00hs. **Jaguaribara – CE, 05 de Dezembro de 2018. Geovane da Silva Alves – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2018.12.05.1. Realizará a licitação cujo objeto é a contratação dos serviços a serem prestados na reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas e terrestres no âmbito Estadual e Interestadual para atender as necessidades das diversas Secretarias e Órgãos Municipais de Jardim/CE. Abertura: 27 de Dezembro de 2018 às 09:00h. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 – Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772. **Jardim/CE, 05 de Dezembro de 2018. Weston Paulo Coelho dos Santos – Presidente da Comissão de Licitação do Município.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte – Aviso de Recebimento e abertura dos envelopes com os documentos de habilitação e propostas de preços da Tomada de Preços Nº 2018.11.14.02-SFBUIC. A Comissão Permanente de Licitação do

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio - Autarquia Municipal de Trânsito - Aviso de Errata - Pregão Presencial/Registro de Preços N.º 2018.12.03.001 T. A Autarquia Municipal de Eusébio, por sua Pregoeira oficial, torna público que no edital Pregão Presencial/Registro de Preços N.º 2018.12.03.001T, onde se lê: "Pregão Presencial/Registro de Preços N.º 2018.11.23.001T" Leia-se: "Pregão Presencial/Registro de Preços N.º 2018.12.03.001T". Restando mantidas todos os demais termos e condições do edital. Maiores informações na sede da AMT, à Avenida Eusébio de Queiroz, 5355, Bairro Centro, Eusébio-Ce, no horário de 08:00 às 13:00 horas, ou através do site: www.tce.ca.gov.br. **A Pregoeira.**

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Eusébio. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Eusébio/CE, em cumprimento ao disposto no parágrafo primeiro do Artigo 34 da Lei nº 8.668/03, comunica aos interessados na obtenção do Registro Cadastral para o exercício financeiro de 2019 que a documentação já poderá ser entregue na sede da Câmara Municipal, no setor de licitações, onde serão prestadas as informações necessárias. **A Presidência da Comissão de Licitação. Eusébio/CE, 05 de dezembro de 2018.**

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Aviso Prorrogação da Data de Abertura da Tomada de Preços nº004-2018-TP - Modalidade: Tomada de Preços, critério de Julgamento Menor Valor Global. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em auditoria no departamento de Recursos Humanos, envolvendo pagamentos de pessoas físicas, informações da GFIP, DIRF dos exercícios 2015, 2016, 2017 e 2018 junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu – CISVALE. A Presidente da Comissão Permanente de licitação comunica aos interessados que por motivo de força maior fica adiada a sessão de abertura e julgamento da licitação, que estava com data de abertura agendada para o dia 05 de Dezembro de 2018, às 09h:30min. Sendo adiada para o dia 10 de Dezembro de 2018, às 09:30min. Mais informações, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696-B, Centro, Caucaia, CEP: 61.600-150. Informações: fone (85) 3342-2767, no horário de 08h00min às 12h00min, nos dias úteis após esta publicação. **Caucaia/CE, 06 de Dezembro de 2018. Cláudia Bernarda Medeiros – Presidente CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N.º 09.005/2018 - TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi/CE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o n.º 09.005/2018 - TP, critério de julgamento menor preço global, tendo como objeto a construção de Praça na Fazenda Velha no Município de Trairi/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico e demais exigências do edital. A Sessão será realizada às 10:00 horas do dia 27 de dezembro de 2018, na Sala da Comissão situada à Avenida Miguel Pinto Ferreira, Nº 356 - Planalto Norte - Trairi/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 07:30 às 11:30 hs. Maiores informações no endereço citado. **Trairi/CE, 04 de dezembro de 2018. José Cleandro Araújo Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi/CE.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Maracanãu - Extrato de Contrato Nº 1010.18.12.04.01. Referente à Tomada de Preços Nº 10.012/2018-TP. Partes: Prefeitura Municipal de Maracanãu-Ceará, através da Secretaria de Infraestrutura e a empresa Espaço Tecnologia Solução Geográfica LTDA-EPP, cujo o objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados com o fim de regularização fundiária urbana de interesse social no entorno do Riacho Saigadinho, convênio com o Ministério das Cidades PT nº 0251084-04, em Maracanãu-Ce. Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais). Signatários: Secretaria de Infraestrutura e a empresa: Espaço Tecnologia Solução Geográfica LTDA-EPP. Data do Contrato: 05 de dezembro de 2018.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Martinópolis - Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2018.12.06.01 PP - SRP. O Pregoeiro do Município de Martinópolis/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às 09h:00min (nove horas) do dia 19 de Dezembro de 2018, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Capitão Brito s/nº Centro, Martinópolis – Ceará, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço por lote, tombado sob o Nº 2018.12.06.01 PP, com fim a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Martinópolis/CE. Maiores informações através do site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>, na sala da Comissão de Licitação ou no e-mail da comissão: licitamartinopolis@gmail.com. **Martinópolis – CE, 05 de Dezembro de 2018. William Rocha Costa - Pregoeiro do Município de Martinópolis.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Pregão Presencial Nº 18/2018-SAF. A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 18/12/2018, na sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Prof.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte – Aviso de Tomada de Preços Nº. 2018.11.16.01 - SESAU. O Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 28 de dezembro de 2018, às 09h:00min (Horário local) na sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE situada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz – Praça Dirceu Figueiredo, s/nº – Centro – CEP: 63.010-010, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com os documentos de habilitação e as propostas de preços para o objeto: locação de equipamento de leitura biométrica com a prestação de serviços de informática na implantação e treinamento de sistema computacional com aplicativo para smartphone (com sistema operacional ANDROID ou IOS) customizável, baseado em plataforma WEB, de gestão de pessoas para o controle de frequência funcional, troca de mensagens no formato de chat entre setor pessoal e os funcionários, lembretes no formato de calendário, acesso a contracheques, ficha financeira e comprovantes de rendimentos pelos funcionários, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE. O Edital poderá ser obtido através do site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>, ou junto a Comissão Permanente de Licitações, situada no endereço acima, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h. **Juazeiro do Norte/CE, 05 de dezembro de 2018. Wagner Vieira Vidal - Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitações.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 2018.11.19.001P. O Município de São Gonçalo do Amarante, através do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, destinados a atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Gonçalo do Amarante, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. Ivette Alcântara, Nº 120, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **São Gonçalo do Amarante - CE, 05 de Dezembro de 2018. Ercônia Acácio Pinho Lopes - Pregoeiro(a).**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço - Edital Nº 2018.12.03.002P. Objeto da Licitação: registro de preço visando a futura e eventual aquisição de livros paradidáticos e didáticos, destinados a manutenção das atividades das escolas do ensino fundamental vinculadas a Secretaria de Educação deste Município. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante comunica aos interessados que no dia 18 de dezembro de 2018 às 09:30h (nove horas e trinta minutos) horário local, na sala das sessões da Prefeitura, localizada a Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante/CE, estará recebendo Envelopes de Proposta Comercial "A", Habilitação "B", para o objeto acima citado. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no Paço da Prefeitura Municipal, a partir da publicação deste aviso, no horário do expediente. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone 85 – 3315 4205. **São Gonçalo do Amarante/CE, 05 de dezembro de 2018. Rodrigo Braga Souza - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Adendo Modificador - Pregão Presencial Nº 11.23.02/2018. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Tianguá vem informar que no Edital do Pregão Presencial Nº 11.23.02/2018, com o seguinte objeto: aquisição de livros didáticos para implementar sistema estruturado de ensino para professores e alunos do Ensino Fundamental do Município de Tianguá – CE foi feito um adendo modificador de algumas cláusulas do Edital em tela, as demais cláusulas continuam inalteradas, demais informações na Sede da Comissão Permanente de Licitação localizada à Avenida Moisés Moita, Nº 785 - Centro, Tianguá - Ceará, **04 de Dezembro de 2018. Nilcirlene Melo de Oliveira - Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Tianguá.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte Aviso de Abertura das Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 2018.10.01.1-SESAU. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que decorreu em albis o prazo para interposição de recursos contra a decisão desta CPL, referente à fase de habilitação da Tomada de Preços Nº 2018.10.01.1-SESAU, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia para realização de reforma do Serviço de Assistência Médica (SAME) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, comunica que a sessão de abertura do(s) envelope(s) de "Proposta de Preços" da(s) empresa(s) Habilitada(s) na licitação em epígrafe, será realizada em 12 de dezembro de 2018 às 09h50min (Horário Local) na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz – Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, Juazeiro do Norte/CE, 05 de dezembro de 2018. **Wagner Vieira Vidal - Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Tomada de Preços